



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

“TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO”

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 127/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO

Este(a) RESOLUÇÃO 127/2014 foi
publicado(a) no Atrio da Câmara Municipal,
no período de 09/09/2014 a 16/09/2014

TARUMÃ, 09/09/2014

Rafael da Silva-Rodríguez

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS GALERIAS DE
PRESIDENTES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDÉLCIO FRANCISCO SILVÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art. 1º - A Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Tarumã, instituída pela Resolução 14/95 e a Galeria de Vereadores da Câmara Municipal de Tarumã instituída pela Resolução 46/2001, serão fixadas no Auditório da Câmara Municipal de Tarumã.

Art. 2º - Fica autorizada a adequação das Galerias e o redimensionamento das fotos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário constantes na Resolução nº 113/2012.

Câmara Municipal de Tarumã, em 09 de Setembro de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.


EDELICIO FRANCISCO SILVÉRIO
PRESIDENTE DA CAMARA